



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

Emenda Redacional ao PL 01 nº: 5031/2023.

Autoria: Ver. Antonio Almeida Filho (Lelo) - MDB

Art. 1º exclui-se as “aspas” da ementa, bem como o preâmbulo exposto no PL 5031/2023, igualmente exclui os hífens após o número dos artigos e suprime o art 2º e 4º do projeto de lei em tela.

Art. 2º Substitui os números cardinais dos artigos, por números ordinais.

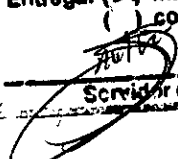
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões João Manoel de Lima e Silva , 11 de setembro de 2023.



Vereador Antonio Almeida Filho (Lelo) – MDB

13.194/23

Câmara Municipal de Vereadores
ASSESSORIA DE PLENÁRIO
PROTOCOLO
DATA <u>11/09/23</u>
Horário: <u>10</u> h <u>31</u> min
Entrega: <input checked="" type="checkbox"/> mãos
<input type="checkbox"/> correio
 Scrivão (a)